

*B O L E T I M*  
**MUNICIPAL**  
*CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA*



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1657

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

**Despachos n.ºs 259/P/2025** [(Alteração da constituição da Comissão de Avaliação do Processo para a Constituição de Mobilidades Intercarreiras na categoria de técnico superior (Direito)], **260/P/2025** (Cessação de funções - Chefe da Divisão de Estudos e Avaliação Imobiliária), **261/P/2025** (Fixação dos Vereadores a tempo inteiro) e **262/P/2025** (Delegação e subdelegação de competências)  
pág. 2008 (34)

### ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

#### **EDITAL**

**N.º 288/2025** (Alteração da licença de operação de loteamento)  
pág. 2008 (36)

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

#### Despacho n.º 259/P/2025

Alteração da constituição da Comissão de Avaliação do Processo para a Constituição de Mobilidades Intercarreiras na categoria de técnico superior (Direito)

Considerando que:

- O Despacho n.º 122/P/2025, de 15 de julho, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1647, de 11 de setembro de 2025, determinou a abertura de 16 (dezasseis) Processos para a Constituição de Mobilidades Intercarreiras nas categorias e respetivas áreas de atividade identificadas no ponto I do Anexo ao referido Despacho;
- Em conformidade com o disposto no ponto 5 do Despacho n.º 122/P/2025, foram constituídas Comissões de Avaliação que «(...) irão proceder à seleção dos candidatos, uma para cada Processo, constituídas por três Membros - um dirigente, um técnico superior cujas competências se relacionem com as áreas funcionais a que se destinam estes Processos de mobilidade e por um técnico superior da Direção Municipal de Recursos Humanos (...);»;
- A constituição de Comissões de Avaliação visou operacionalizar e agilizar o desenvolvimento destes Processos, conforme estatuído no ponto 6 do Despacho n.º 122/P/2025;
- Pelo citado Despacho n.º 122/P/2025, foi aberto, entre outros, o Processo para a Constituição de Mobilidades Intercarreiras na categoria de técnico superior (Direito), que corresponde ao Processo n.º 4;
- A Comissão de Avaliação para este Processo integra a composição prevista no número 10.1 do ponto III do Anexo do Despacho n.º 122/P/2025;
- A Comissão de Avaliação do referido Processo integra um membro que requereu a sua substituição.

Determino, ao abrigo do disposto nos artigos 169.º e 170.º, aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 173.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Carlos Moedas, pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, na nova redação dada pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025, a alteração da composição da Comissão de Avaliação do Processo para a Constituição de Mobilidades Intercarreiras na categoria de técnico superior (Direito), prevista no número 10.1 do ponto III do Anexo do Despacho n.º 122/P/2025, a qual passa a integrar os seguintes membros:

**Processo n.º 4:** técnico superior (Direito)

Membros Efetivos:

- Rui Miguel Costa da Fonte - Chefe da Área Operacional - PM/Área Operacional;

- Cláudia Andreia Fernandes Santa Cruz - Chefe do Núcleo de Estudos, Planeamento e Controlo - PM/AO/Núcleo de Estudos, Planeamento e Controlo;
- Edite Maria de Sousa Freire Baptista Pires Correia, técnica superior (Direito) - DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

*Membros Suplentes:*

- Cláudia Cristina da Silva Andrade Coelho - Chefe da Área de Apoio - PM/Área de Apoio;
- Marta Luísa Pinto Sequeira dos Santos Graça Diogo, técnica superior (Direito) - DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Lisboa, em 2025/11/06.

O Vice-presidente,

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

#### Despacho n.º 260/P/2025

Cessação de funções - Chefe da Divisão de Estudos e Avaliação Imobiliária

1 - Nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável ex vi n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, cessa, a seu pedido, o regime de substituição do licenciado Luís Filipe Marques Nunes, técnico superior (Engenharia de Gestão, Projetos e Obras) do mapa de pessoal do Município de Lisboa, no cargo de chefe da Divisão de Estudos e Avaliação Imobiliária, da Direção Municipal de Gestão Patrimonial, da Câmara Municipal de Lisboa, desde 18 de março de 2024, para o qual foi designado pelo Despacho n.º 20/P/2024, de 26 de fevereiro, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1567, de 29 de fevereiro de 2024.

2 - O presente despacho produz efeitos a 17 de novembro de 2025.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/11/20.

O Presidente,

(a) *Carlos Moedas*

#### Despacho n.º 261/P/2025

Fixação dos Vereadores a tempo inteiro

Considerando que, através da deliberação desta Câmara Municipal n.º 592/2025, de 17 de novembro de 2025, publicada no *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, foi fixado o número máximo de Vereadores, em regime de tempo inteiro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação em vigor, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro, fixando o seu número de acordo com os limites estabelecidos na lei e nas deliberações camarárias.

Assim, ao abrigo dos preceitos legais e deliberação acima referido, determino o seguinte:

1 - Exercem funções a tempo inteiro os seguintes Vereadores da Câmara Municipal de Lisboa:

- a) Gonçalo Trigo de Morais de Albuquerque Reis;
- b) Joana Micaela Salvador Baptista;
- c) Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves;
- d) João Diogo Santos Moura;
- e) Maria Luísa de Aguiar Aldim;
- f) Vasco Nunes da Ponte Moreira Rato;
- g) Vasco Luís de Sousa Anjos.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data de instalação dos Órgãos Municipais.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/11/20.

O Presidente,  
(a) *Carlos Moedas*

## Despacho n.º 262/P/2025

### Delegação e subdelegação de competências

Através da Deliberação n.º 597/CM/2025, de 19 de novembro, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, a Câmara Municipal aprovou os termos do apoio técnico e administrativo ao Presidente e aos Vereadores da Câmara Municipal de Lisboa.

Considerando que a operacionalização desta deliberação e a efetivação da constituição dos Gabinetes de Apoio carece da atribuição de competências aos Senhores Vereadores para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da deliberação supra referenciada, determino o seguinte:

1 - Em matéria de gestão de Gabinetes de Apoio, delego nos Senhores Vereadores Gonçalo Trigo de Morais de Albuquerque Reis, Joana Micaela Salvador Baptista, Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves, João Diogo Santos Moura, Maria Luísa de Aguiar Aldim, Vasco Nunes da Ponte Moreira Rato e Vasco Luís de Sousa Anjos, as seguintes competências:

- a) Nomear um adjunto e um secretário nos termos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como exonerá-los;

- b) Proceder à contratação e cessação da prestação de funções dos assessores e apoio administrativo nos termos e dentro dos limites estabelecidos na Deliberação n.º 597/CM/2025, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, podendo para o efeito, nos termos dessa mesma deliberação, autorizar a despesa, tomar a decisão de contratar, adjudicar, bem como exercer todas as demais competências cometidas ao Presidente da Câmara Municipal no âmbito de procedimentos relativos à formação desses contratos, nos termos do Código dos Contratos Públicos;
- c) Estabelecer o horário de trabalho, nos termos da lei e das disposições internas que forem definidas pela Câmara ou pelo Vereador com competência delegada na área dos recursos humanos;
- d) Justificar faltas, marcar férias e autorizar a sua acumulação em mais de um ano;
- e) Autorizar a realização do trabalho extraordinário, nos termos dos despachos emitidos relativamente a esta matéria.

2 - As competências referidas nas alíneas b) a e) do número anterior são também delegadas no Vereador João Diogo Santos Moura, no que respeita ao Gabinete de Apoio ao Centro Democrático Social - Partido Popular e no Vereador Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves, no que respeita ao Gabinete de Apoio da Iniciativa Liberal.

3 - No que respeita à gestão dos Gabinetes dos Vereadores sem Pelouro atribuído, delego nos Senhores Vereadores Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, Carlos Manuel Guilherme Lage Teixeira, Maria Carolina da Anunciação Álvares Serrão, Bruno Seabra de Oliveira Mascarenhas Garcia e João Manuel Peixoto Ferreira - cabeças de lista dos Agrupamentos Políticos sem Pelouros atribuídos na Câmara Municipal de Lisboa - e com faculdade de subdelegação noutro Vereador do mesmo Agrupamento, quando aplicável, as competências necessárias à direção do pessoal que presta serviço no âmbito dos respetivos Gabinetes, que correspondem às previstas nas alíneas b) a e) do n.º 1 deste despacho.

4 - Delego no Vereador Gonçalo Trigo de Morais de Albuquerque Reis a competência para autorizar o previsto no ponto 3 alínea e) e no ponto 10, bem como para a monitorização do cumprimento do ponto 4, todos da Deliberação n.º 597/CM/2025, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025.

5 - Compete à Direção Municipal de Recursos Humanos assegurar o cumprimento dos pontos 6, 7, 9 e 12 da Deliberação n.º 597/CM/2025, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025.

6 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/11/20.

O Presidente,  
(a) *Carlos Moedas*

## ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

### EDITAL

MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Edital n.º 288/2025

##### Alteração da licença de operação de loteamento

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e nos n.ºs 8 e 9 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, na sua redação atual, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo Alvarás de loteamento municipal n.º 1998/04 e n.º 2001/02, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento, sita no Eixo Central, Avenida Carlos Paredes, Rua Eduardo Covas, Rua Victor Cunha Rego, na freguesia do Lumiar.

2 - A proposta incide sobre os lotes 98/042 e 98/043 e requer a alteração da distribuição de área de superfície, substituindo a área de comércio e serviços por área

de equipamento (residências de estudantes) e habitação, mantendo-se a superfície de pavimento total. Adicionalmente propõe-se a junção de blocos, o aumento das cotas de cobertura e a ampliação de um piso de cave. Para além disso, a proposta apresenta um aumento do número de lugares estacionamento público, à superfície, e outros acertos no espaço público.

3 - A alteração da licença da operação de loteamento decorre através do Processo n.º e-LOT/2025/17, podendo os interessados consultar o mesmo, dirigindo para o efeito um *email* à Divisão de Loteamentos Urbanos ([dmu.dlpe.dlu@cm-lisboa.pt](mailto:dmu.dlpe.dlu@cm-lisboa.pt)) para marcação de respetivo agendamento da consulta, a realizar no Edifício da Câmara Municipal de Lisboa, Campo Grande, 25, 3.º-B.

4 - Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.

Lisboa, em 2025/11/20.

A chefe da Divisão de Loteamentos Urbanos,  
(a) Joana Monteiro

*Publica-se às 5.ªs-feiras*

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

#### Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao *Boletim Municipal* deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 218 171 350 E-mail: [boletim.municipal@cm-lisboa.pt](mailto:boletim.municipal@cm-lisboa.pt)